

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 218/13/IE

PROCESSO: 63/2010
INTERESSADO: Votorantim Cimentos S/A – Unidade Santa Helena
ASSUNTO: Ampliação das atividades de extração de calcário e aproveitamento dos materiais removidos (argila e rocha estéril)
MUNICÍPIO: Votorantim

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 218/13/IE elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação das Minas Placa, Pastinho e da Mina Subterrânea Baltar para extração de calcário e argila (poligonais reunidas no Processo DNPM nº 920.078/1991), e implantação de um novo depósito de estéril, no município de Votorantim, sob responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos S/A.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para a Unidade da Votorantim Cimentos, localizada no município de Votorantim, para produção de cimento e aproveitamento dos subprodutos da extração para produção de brita.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação das cavas existentes de 27,6 ha para 36 ha e aprofundamento de 80 metros na Mina Placa, e de 21,8 para 37,5 ha e aprofundamento de 4 metros na Mina Pastinho; para a Mina Baltar, a ampliação consiste na exploração do segundo nível subterrâneo, com manutenção da projeção da área de extração em 27,4 ha. Está prevista também a implantação de um novo depósito para o estéril gerado na Mina Placa. Para a operação de lavra será necessário um quadro de 399 funcionários. Prevê-se a produção de 1.700.000 t/ano de calcário em uma vida útil de 13,8 anos para a Mina Placa, de 120.000 t/ano e 21,8 anos para a Mina Pastinho e de 1.500.000 t/ano e 15 anos para a Mina Baltar, com geração total de 1.336.321 m³ de estéril, a serem dispostos em área de depósito com 6,93 ha. A infraestrutura de apoio e de beneficiamento já se encontra instalada.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada a manifestação da Prefeitura Municipal de Votorantim, que demonstra a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

A Declaração do DPNM, datada de 11/04/2013, atesta a titularidade do Grupamento Mineiro nº 130, referente ao processo DNPM 920.078/1991, que reúne as concessões de lavra outorgadas nos processos DNPM nº 001.818/1963, 001.856/1936, 001.858/1936, 002.299/1937, 002.708/1936 e 011.260/1942, que se encontram ativos e vigentes.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População quanto à Ampliação do Empreendimento e Conflitos do Uso do Solo**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, foram mencionados pela população como principais aspectos negativos a poeira oriunda da circulação dos caminhões, tráfego de veículos e formação de crateras pela atividade minerária. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental e sobre os empregos a serem ofertados.

- **Geração de Empregos e Impactos Relacionados à Mão de Obra**

Após a ampliação, está prevista para a operação do empreendimento uma demanda de 399 funcionários, havendo aumento no quadro geral de cerca de 90 funcionários em relação à situação atual. Para potencializar os impactos positivos do empreendimento, o empreendedor deverá propiciar a contratação da mão de obra local. Para tanto, deverá ser apresentado para a LI um Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra Local.

- **Impactos sobre a Infraestrutura e Equipamentos Municipais**

Para minimizar eventuais impactos da mão de obra do empreendimento sobre a infraestrutura municipal de educação e saúde, deverá ser priorizada a contratação de mão de obra local. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar Programa de Reforço da Infraestrutura Municipal em parceria com a Prefeitura Municipal.

- **Interferências no Sistema Viário**

Não está previsto aumento do tráfego de veículos para o transporte de matéria prima, produtos acabados e funcionários. No entanto, considerando as condições precárias de uso de algumas vias utilizadas pelo empreendimento, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo termo de cooperação firmado com a Prefeitura Municipal e com o DER/SP para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico realizado nas áreas de ampliação não indica a existência de vestígios e/ou sítios arqueológicos de qualquer natureza na área do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN para esta fase de licenciamento. Para a emissão da LI deverá ser apresentada manifestação do IPHAN sobre o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, contemplando um Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas e um Programa de Educação Patrimonial.

- **Impacto Visual e Conflitos de Uso do Solo**

As atividades de mineração provocam alterações permanentes no relevo, com a modificação do uso do solo pela abertura das cavas, formação de pilhas de estéreis e supressão de vegetação nativa. A fim de minimizar impactos visuais e proporcionar a redução dos níveis de ruído e de material particulado em suspensão, deverá ser implantada uma barreira vegetal para o isolamento da área do novo depósito de estéril.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Será necessária a interferência em 15,8 ha de Áreas de Preservação Permanente e a supressão de 24,1 ha de Floresta Estacional Semidecidual nos estágios pioneiro, inicial e médio de regeneração. Para a LI deverão ser detalhados os Programas de Acompanhamento de Supressão de Vegetação, de Compensação da Supressão, de Revegetação de Áreas de Preservação Permanente, e de Monitoramento da Revegetação.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação**

De acordo com o EIA, na área de influência do empreendimento encontram-se a Floresta Nacional de Ipanema, o Parque Estadual do Jurupará e a Área de Preservação Ambiental de Itupararanga. Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não foram identificados impactos sobre as Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento.

- **Impactos sobre a Fauna Terrestre e Aquática**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, sete encontram-se ameaçadas de extinção, sendo duas espécies de aves nas categorias “quase ameaçada” e “vulnerável” e cinco espécies de mamíferos na categoria “vulnerável”. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento dos Programas de Conservação e Monitoramento da Fauna Terrestre e Aquática, além do Subprograma de Resgate e Salvamento da Flora e Fauna, visando mitigar e monitorar a interferências sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

A intensificação dos processos erosivos e consequente assoreamento dos corpos d’água podem decorrer da movimentação de massas, inerente à atividade minerária. Foi solicitada, para a LI, a implementação de um Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento, incorporando algumas medidas às já adotadas atualmente.

- **Alteração no Fluxo das Águas Subterrâneas**

Trata-se de potencial impacto de rebaixamento do nível d’água subterrâneo devido à ampliação das cavas e interferência sobre corpos d’água superficiais. Foi solicitada, para a LI, a apresentação de um Programa de Monitoramento do Nível das Águas Subterrâneas.

- **Impactos sobre a Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais e Subterrâneas**

O lançamento de efluentes e intervenções em canais de drenagem natural, e em suas áreas de proteção, podem ocasionar degradação da qualidade das águas. A fim de mitigar o impacto, deverão ser adotadas medidas de controle e ser apresentado um Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do estéril, serão gerados resíduos como papel, plásticos, borrachas, sucatas metálicas, resíduos oleosos e efluentes do sistema de drenagem e de surgências nas cavas, tornando-se necessária sua gestão adequada. Para tanto foi solicitado para a LI, o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de medidas para mitigação dos impactos decorrentes da geração de efluentes líquidos.

- **Intervenção no Patrimônio Espeleológico**

Nas frentes de lavra na Mina Pastinho foram observadas feições cársticas de dissolução e cavidades em profundidades rasas expostas pelo desmonte do minério. Na Mina Baltar foi identificada grande quantidade de estruturas cársticas de pequeno porte. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Prospecção Espeleológica, que deverá demonstrar o esgotamento das possibilidades de ocorrência de cavidades subterrâneas na AID.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

Tratam-se de impactos associados às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, decorrente da emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Estudos realizados indicam o atendimento do padrão de emissão. Foi solicitado, para a LI, o detalhamento dos Programas de Controle de Emissões Atmosféricas e de Controle de Emissões Sonoras.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

Com a desativação do empreendimento, é necessária a adoção de ações dentro de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, tendo como objetivo tornar a área estável, em condições apropriadas para um uso futuro. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Plano de Desativação, contemplando as medidas finais de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico nº 218/13/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação das cavas de mineração e implantação de depósito de estéril, sob responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos S/A, no município de Votorantim.

São Paulo, 10 de maio de 2013

(Original Devidamente Assinado)

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Diretora